



## A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e Seu Impacto No Direito Empresarial: Desafios e Oportunidades para as Empresas na Era Digital

Kauam Marcos da Silva<sup>1</sup> e Jerônimo Vieira Dantas Filho<sup>2\*</sup>

<sup>1</sup>Graduando em Direito da Afya Centro Universitário de Ji-Paraná. Ji-Paraná, RO, Brasil.

<sup>2</sup>Docente do curso de Direito da Afya Centro Universitário de Ji-Paraná. Ji-Paraná, RO, Brasil.

Editor: Wesley Pimenta Cândido

Recebido em: 06/10/2025 Aceito em: 10/10/2025 Publicado em: 16/12/2025

### Resumo

A promulgação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709/2018 - representa um marco regulatório no Brasil, gerando profundo impacto no Direito Empresarial ao estabelecer um novo paradigma para o tratamento de dados pessoais. Diante desse cenário, a presente pesquisa buscou responder ao seguinte problema: quais são os principais desafios e oportunidades que a LGPD apresenta para o direito empresarial brasileiro na era digital? O objetivo geral foi analisar este impacto, identificando os desafios de conformidade e as oportunidades estratégicas que emergem com a nova legislação. Para tanto, a metodologia adotada consistiu em uma pesquisa básica, desenvolvida por meio da análise de doutrinas, legislação, julgados e artigos científicos. O estudo evidencia que, para além dos desafios operacionais e jurídicos, a adequação à LGPD pode fortalecer a confiança do consumidor e se converter em um valioso diferencial competitivo, impulsionando uma cultura organizacional mais transparente e responsável.

**Palavras-chave:** Conformidade Regulatória, Direito Empresarial, Lei Geral de Proteção de Dados.

## The General Data Protection Law (LGPD) and Its Impact on Business Law: Challenges and Opportunities for Companies in the Digital Age

### Abstract

The enactment of the General Data Protection Law (LGPD) – Law No. 13,709/2018 – represents a regulatory milestone in Brazil, creating a profound impact on Business Law by establishing a new paradigm for the processing of personal data. In this context, the present study sought to answer the following research question: what are the main challenges and opportunities that the LGPD presents for Brazilian business law in the digital age? The primary objective was to analyze this impact, identifying the compliance challenges and strategic opportunities that arise from the new legislation. To this end, the methodology consisted of a qualitative review of legal doctrines, legislation, case law, and academic articles. The study highlights that, beyond the operational and legal challenges, compliance with the LGPD can enhance consumer confidence and become a valuable competitive differentiator, fostering a more transparent and responsible organizational culture.

**Keywords:** Regulatory Compliance, Business Law, General Data Protection Law (LGPD).

### 1. Introdução

No cenário contemporâneo, a transformação digital consolidou os dados como um dos ativos mais valiosos para as organizações. Nesse contexto, a promulgação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no Brasil (Lei nº 13.709/2018) emerge como um marco regulatório de grande relevância, com impactos significativos no direito empresarial. Inspirada em padrões internacionais como o Regulamento Geral de Proteção de Dados (GDPR) da União Europeia, a LGPD estabelece um novo paradigma para o tratamento de

dados pessoais, exigindo que empresas de todos os portes e setores se adaptem a um cenário onde a privacidade e a segurança da informação são primordiais.

Essa transição para um modelo mais rigoroso de proteção de dados não deve ser encarada apenas como um obstáculo ou um conjunto de obrigações a serem cumpridas. Embora a conformidade legal demande a revisão de processos, a melhoria da governança de dados e a construção de uma cultura organizacional mais transparente, existe uma lacuna na análise de como esses desafios podem ser estrategicamente convertidos

em oportunidades. A proatividade na implementação das diretrizes da LGPD não só minimiza riscos de sanções e danos reputacionais, mas também fortalece a confiança do consumidor, um diferencial competitivo fundamental na era digital.

Diante do exposto, a presente pesquisa busca responder à seguinte questão-problema: Quais são os principais desafios e oportunidades que a LGPD apresenta para o direito empresarial brasileiro na era digital?

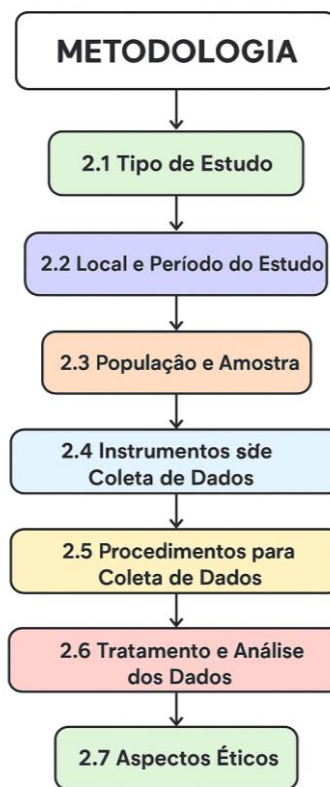
Para responder a essa pergunta, o estudo estabelece como objetivo geral analisar o impacto da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no direito empresarial brasileiro, identificando os principais desafios que as empresas enfrentam e as oportunidades que surgem na era digital. Para alcançar tal propósito, foram traçados os seguintes Objetivos específicos: i) Compreender os fundamentos e princípios da LGPD, destacando sua relevância para a conformidade e governança de dados nas organizações; ii) Caracterizar as oportunidades que a LGPD apresenta para o direito empresarial, como o fortalecimento da confiança do consumidor e a construção de um diferencial competitivo; iii) Analisar a necessidade de educação e treinamento contínuo de colaboradores para assegurar a conformidade com a LGPD e promover uma cultura de privacidade.

A relevância desta pesquisa se justifica pela necessidade premente de auxiliar as organizações a navegarem por este novo ambiente regulatório de forma estratégica e ética. Na prática, o estudo oferece insights para que empresas e profissionais do direito possam ir além da simples conformidade, transformando os desafios impostos pela lei em oportunidades para aprimorar relações com seus *stakeholders* e consolidar sua posição no mercado. Teoricamente, a pesquisa contribui para aprofundar a compreensão sobre os impactos multifacetados da LGPD no direito empresarial brasileiro.

## 2. Metodologia

A Figura 1 apresenta um fluxograma em estilo mapa conceitual que ilustra as etapas metodológicas do estudo. No topo, encontra-se o título “Metodologia”, seguido por sete blocos coloridos conectados por setas verticais que indicam a sequência lógica da pesquisa. As etapas estão organizadas da seguinte forma: 2.1 Tipo de Estudo, 2.2 Local e Período do Estudo, 2.3 População e Amostra, 2.4 Instrumentos de Coleta de Dados, 2.5 Procedimentos para Coleta de Dados, 2.6 Tratamento e Análise dos Dados e, por fim, 2.7 Aspectos Éticos. Essa representação visual sintetiza de maneira clara e estruturada o caminho metodológico adotado.

**Figura 1.** Etapas metodológicas.



### 2.1 Tipo de Estudo

A presente pesquisa classifica-se como básica, pois objetiva gerar novos conhecimentos sobre o impacto da LGPD no direito empresarial, contribuindo para a compreensão do tema sem uma aplicação prática imediata. Quanto aos objetivos, o estudo é de natureza descritiva, buscando descrever e analisar as características do fenômeno investigado, ou seja, os desafios e as oportunidades da referida lei. A abordagem utilizada é qualitativa, uma vez que a análise se concentra na interpretação de textos legais, doutrinas e produções científicas, não recorrendo a métodos estatísticos. No que tange aos procedimentos técnicos, a pesquisa foi conduzida por meio de uma revisão bibliográfica e documental.

### 2.2 Local e Período do Estudo

O estudo foi realizado por meio da consulta a acervos digitais de bibliotecas, portais de periódicos acadêmicos e bases de dados jurídicas, sem delimitação de um local físico específico. A coleta e análise dos dados ocorreram durante o período de [Mês de Início] a [Mês de Fim] de [Ano].

### 2.3 População e Amostra

Para uma pesquisa bibliográfica, a população compreende todo o universo de publicações e documentos pertinentes ao tema. A amostra, por sua vez, foi selecionada de forma intencional e consistiu no seguinte corpus documental: a) a legislação primária, notadamente o texto da Lei nº 13.709/2018 (LGPD); b) doutrinas e livros de autores de referência na área de Direito Digital e Proteção de Dados; c) artigos

científicos publicados em periódicos de alta qualificação, acessados através de bases como SciELO e Google Acadêmico; e d) jurisprudência relevante sobre o tema.

#### 2.4 Instrumentos de Coleta de Dados

O principal instrumento para a coleta de dados foi o fichamento, utilizado para registrar, organizar e sintetizar as informações extraídas das fontes consultadas. Foram elaboradas fichas de leitura para cada documento analisado, contendo citações diretas, paráfrases e comentários críticos sobre os conceitos, argumentos e dados relevantes para responder ao problema de pesquisa.

#### 2.5 Procedimentos para Coleta de Dados

A coleta de dados seguiu um protocolo sistemático, dividido em três etapas. Primeiramente, realizou-se um levantamento amplo nas bases de dados utilizando os seguintes descritores: "Lei Geral de Proteção de Dados", "LGPD e Direito Empresarial", "privacidade de dados" e "conformidade regulatória". Em seguida, aplicaram-se critérios de inclusão (obras publicadas após 2018, artigos revisados por pares, relevância direta com o tema) e exclusão (material jornalístico, obras desatualizadas) para refinar a amostra. Por fim, procedeu-se à leitura aprofundada do material selecionado e ao seu respectivo fichamento para posterior análise.

#### 2.6 Tratamento e Análise dos Dados

Os dados coletados foram submetidos à técnica de Análise de Conteúdo, com foco na modalidade de análise temática. Após a leitura exaustiva do material fichado, os dados foram organizados em categorias temáticas predefinidas com base nos objetivos específicos do estudo, a saber: 1) Fundamentos e princípios da LGPD; 2) Desafios de implementação para empresas; 3) Oportunidades estratégicas e competitivas; e 4) Cultura de privacidade e treinamento. A análise consistiu na interpretação crítica e na articulação dos argumentos dos diferentes autores, confrontando-os com o texto legal para construir uma argumentação coesa que respondesse ao problema de pesquisa.

#### 2.7 Aspectos Éticos

Por se tratar de uma pesquisa baseada exclusivamente em fontes secundárias e documentos de acesso público, como leis, livros e artigos científicos, não foi necessária a submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), conforme a Resolução nº 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde. No entanto, o estudo pautou-se por um rigoroso compromisso ético com a fidedignidade das fontes, realizando a citação adequada de todos os autores e obras consultadas, em estrita observância às normas de propriedade intelectual e combate ao plágio.

### 3. Resultados

Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Empregabilidade, Inovação e Internacionalização (ProPPEXI)  
Afy Centro Universitário de Ji-Paraná

Revista Nativa Americana de Ciências, Tecnologia & Inovação, Ji-Paraná – RO, v. 8, n. 3, 2025.

A análise da legislação, doutrina e artigos científicos sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) permite identificar uma dualidade em seu impacto sobre o direito empresarial: por um lado, impõe desafios operacionais e jurídicos significativos; por outro, gera oportunidades estratégicas para as organizações que se adaptam de forma proativa. Esta seção aprofunda essa análise, articulando os achados da pesquisa com o referencial teórico estabelecido.

Diante disso, a análise da LGPD pode ser organizada em três grandes eixos. O primeiro diz respeito aos fundamentos da lei e ao novo paradigma para o direito empresarial, destacando a Lei nº 13.709/2018, sua inspiração no GDPR europeu e a concepção da privacidade como um ativo estratégico para as organizações. O segundo eixo abrange os principais desafios de implementação, que incluem o mapeamento do ciclo de vida dos dados, a necessidade de elaborar documentos claros e acessíveis, a adoção de medidas de segurança robustas e a promoção de uma cultura organizacional de privacidade. Por fim, o terceiro eixo evidencia as oportunidades estratégicas e vantagens competitivas que a conformidade com a LGPD pode proporcionar, tais como a melhoria da governança de dados, o aperfeiçoamento da tomada de decisão, o aumento da confiança dos clientes e o fortalecimento da reputação institucional (Figura 2).

**Figura 2.** LGPD no Direito Empresarial: Desafios, Fundamentos e Oportunidades Estratégicas.



#### 3.1 Fundamentos da LGPD e o Novo Paradigma para o Direito Empresarial

A Lei nº 13.709/2018, inspirada no Regulamento Geral de Proteção de Dados (GDPR) europeu, inaugurou um novo paradigma regulatório no Brasil. Ela desloca a proteção de dados para o centro da estratégia empresarial, tratando a privacidade e a segurança da informação como ativos de valor inestimável. A lei estabelece um conjunto de definições claras, como "dado pessoal", "dado pessoal sensível", "tratamento", "controlador" e "operador" (Art. 5º), que formam a base para a aplicação de suas diretrizes.

O tratamento de dados pessoais passa a ser lícito somente sob hipóteses estritas, delineadas no Art. 7º, como o consentimento do titular, o cumprimento de obrigação legal, a execução de contratos e o legítimo

interesse do controlador. Essa exigência força as empresas a reavaliarem a finalidade de toda coleta e processamento de dados, adotando os princípios da finalidade, adequação e necessidade. Conforme destaca Danilo Doneda (2019), a LGPD eleva o nível de segurança jurídica e confiança nas relações comerciais, alinhando o país aos padrões internacionais de privacidade. Dessa forma, a lei não é apenas um conjunto de regras, mas um catalisador para a melhoria da governança de dados e para a construção de uma cultura organizacional mais transparente e responsável.

### 3.2 Os Principais Desafios na Implementação da LGPD pelas Empresas

A transição para a conformidade com a LGPD apresenta desafios multifacetados que permeiam toda a estrutura corporativa. O primeiro e mais fundamental é a necessidade de realizar um mapeamento detalhado de todo o ciclo de vida dos dados na organização. As empresas precisam saber precisamente quais dados coletam, por que coletam, como são armazenados, com quem são compartilhados e por quanto tempo são mantidos, para então associar cada operação de tratamento a uma base legal válida.

Isso leva a desafios jurídicos e operacionais, como a necessidade de revisar e adequar contratos com clientes, colaboradores e fornecedores (operadores), incluindo cláusulas específicas sobre proteção de dados e responsabilidades. Exige-se também a elaboração de documentos claros e acessíveis, como políticas de privacidade e termos de uso que informem de maneira inequívoca o titular sobre o tratamento de seus dados.

Do ponto de vista técnico e de segurança, as empresas são compelidas a investir em medidas robustas para proteger os dados contra acessos não autorizados e vazamentos, como criptografia, controles de acesso e sistemas de detecção de invasões. A eficácia dessas medidas deve ser verificada por meio de auditorias e testes regulares. A falta de segurança adequada expõe a empresa não apenas a sanções, mas a graves danos reputacionais.

Por fim, talvez o maior desafio seja o cultural e organizacional. A conformidade não é um projeto exclusivo do departamento jurídico ou de TI, mas uma responsabilidade de toda a organização. É essencial promover uma cultura de privacidade por meio da educação e do treinamento contínuo de todos os colaboradores, garantindo que compreendam os princípios da lei e suas responsabilidades. A ausência dessa conscientização constitui a primeira e mais vulnerável linha de defesa. A complexidade desse cenário é agravada pelo regime de sanções administrativas previsto no Art. 52, que inclui desde advertências a multas que podem chegar a 2% do faturamento da empresa, limitadas a R\$ 50 milhões por infração, além da possibilidade de publicização da infração, bloqueio ou eliminação dos dados.

**Tabela 1.** Matriz de Desafios da LGPD por Área Corporativa.

Desafio Identificado	Base Legal	Áreas Corporativas
----------------------	------------	--------------------

	(LGPD)	Impactadas
Mapeamento do ciclo de vida dos dados	Art. 37	TI, Jurídico, Marketing
Obtenção de consentimento válido	Art. 7º, I; Art. 8º	Marketing, Jurídico, Comercial
Gestão de contratos com operadores	Art. 39	Jurídico, Compras, TI
Notificação de incidentes de segurança	Art. 48	TI, Jurídico, Comunicação

### 3.3 As Oportunidades Estratégicas e Vantagens Competitivas

Embora imponente em suas exigências, a LGPD não deve ser encarada apenas como um obstáculo. Empresas com visão estratégica podem transformar a conformidade em um poderoso diferencial competitivo. Em um cenário onde a privacidade é uma preocupação crescente para os consumidores, as organizações que demonstram um compromisso genuíno com a proteção de dados fortalecem a confiança de seus clientes e parceiros. Como observam Schwartz e Solove (2011), a proteção de dados é fundamental para a dignidade na era digital, e os consumidores valorizam empresas que respeitam essa premissa.

A adequação à lei impulsiona a melhora da governança de dados. O processo de mapeamento e organização exigido pela LGPD resulta em um maior controle sobre os ativos de informação, permitindo que as empresas otimizem processos, eliminem redundâncias e utilizem seus dados de forma mais inteligente e ética para a tomada de decisões. Ferramentas como a anonimização e a pseudonimização, como abordado por Mayer-Schönberger e Cukier (2013), permitem mitigar riscos sem comprometer a capacidade de análise e inovação.

Finalmente, a conformidade se traduz em fortalecimento da reputação e da marca. Uma empresa que gerencia dados de forma transparente e segura constrói uma imagem de responsabilidade e solidez no mercado, o que pode se traduzir em maior lealdade do cliente e um posicionamento de marca mais sólido. Assim, a LGPD convida as empresas a irem além da simples obrigação legal, incorporando a proteção de dados como um valor estratégico para construir relações mais duradouras e transparentes com todos os seus *stakeholders*.

## 4. Discussão

O conteúdo apresentado oferece uma visão abrangente e bem-estruturada do impacto da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no direito empresarial, cumprindo com eficácia seu objetivo geral de analisar desafios e oportunidades. A análise segue uma lógica coerente, partindo dos fundamentos da lei, passando pelos obstáculos práticos e culminando nas vantagens competitivas, demonstrando um encadeamento lógico de ideias. A tese central do trabalho—a dualidade entre "desafios" e "oportunidades"—é um dos seus maiores trunfos, evitando uma visão puramente punitivista da LGPD e destacando seu potencial como catalisador para

a modernização e o ganho de eficiência nas empresas. A transição da narrativa de "custo de conformidade" para "ativo estratégico" é crucial e bem-vinda, alinhando-se a uma compreensão contemporânea do direito regulatório.

A fundamentação teórica e legal demonstrada é sólida. A referência ao Regulamento Geral de Proteção de Dados (GDPR) europeu contextualiza adequadamente a LGPD no cenário global de proteção de dados, enquanto a menção a autores consagrados fornece lastro doutrinário. A estruturação prática dos desafios, desdobrada em dimensões jurídicas, operacionais, técnicas e culturais, é particularmente eficaz. A Matriz de Desafios apresentada é um recurso valioso que sintetiza e operacionaliza a teoria, mostrando claramente a intersecção entre a exigência legal e as áreas corporativas responsáveis, transformando um conceito abstrato em um guia de ação tangível para gestores. Na seção de oportunidades, o trabalho avança de forma persuasiva ao vincular a conformidade a vantagens competitivas concretas, como o fortalecimento da confiança do consumidor e a melhoria da governança de dados, elevando o debate para além de uma mera obrigação legal.

Contudo, apesar dos méritos inegáveis, a análise apresentada poderia ser aprofundada em alguns aspectos críticos para constituir uma análise crítica mais robusta. Um ponto que merece maior exploração é a base legal do legítimo interesse (Art. 7º, IX da LGPD). O trabalho a menciona, mas não explora suficientemente os seus contornos nebulosos e os conflitos interpretativos que ela gera. Esta é, talvez, a base legal mais complexa e subjetiva da LGPD, funcionando como uma cláusula geral aberta. Como bem problematiza Doneda (2019), a aplicação do legítimo interesse exige um teste trifásico de verificação da finalidade, necessidade e ponderação de interesses, o que gera uma significativa insegurança jurídica para as empresas. Uma discussão crítica deveria abordar os riscos de sua aplicação ampla e não delimitada, que pode esbarrar nos direitos e liberdades fundamentais dos titulares, um tema central e desafiador para o direito empresarial que carece de jurisprudência consolidada no Brasil.

Outra lacuna significativa reside na abordagem superficial sobre o tratamento de dados pessoais de funcionários. O texto menciona a necessidade de revisar contratos com colaboradores, mas as implicações da LGPD na relação de trabalho são vastas e complexas. Questões como a validade do consentimento em uma relação de subordinação, onde há clara desvantagem do empregado, são centrais. A monitoração de e-mails, acessos à internet, uso de câmeras de vigilância e a geolocalização de veículos e dispositivos corporativos representam um campo minado de conflitos entre o poder diretivo do empregador e a privacidade do empregado. Como discute Mello (2020), a aplicação da LGPD no ambiente de trabalho exige uma releitura de práticas corporativas consolidadas, buscando um equilíbrio delicado que a análise atual apenas tangencia.

Ademais, o trabalho carece de uma discussão crítica sobre a eficácia da fiscalização e o contexto

institucional brasileiro. A análise opera sob uma premissa de aplicação uniforme e previsível da lei, o que está longe da realidade nacional. É fundamental problematizar a capacidade operacional e a autonomia da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) para fiscalizar efetivamente milhões de empresas em um país de dimensões continentais. Da mesma forma, a incipiente e, por vezes, contraditória, jurisprudência dos tribunais brasileiros sobre a LGPD gera uma insegurança jurídica que é, em si, um "desafio" adicional e não explorado. A forma como os tribunais vêm interpretando conceitos como "dano moral em proteção de dados" e a responsabilidade solidária entre controladores e operadores impacta diretamente a avaliação de risco e a estratégia jurídica das empresas, tema amplamente debatido por Sabbag (2021).

Por fim, a menção a ferramentas técnicas como a anonimização e a pseudonimização, embora pertinente, é realizada de forma breve. Seria produtivo explorar os limites técnicos e legais dessas técnicas. A ciência da re-identificação tem demonstrado que a anonimização absoluta é um conceito cada vez mais difícil de alcançar, levantando dúvidas sobre sua eficácia como solução definitiva para a livre utilização de dados. O investimento e a complexidade técnica necessários para implementar tais soluções de forma robusta também representam um ônus significativo, especialmente para as pequenas e médias empresas, um aspecto que merece destaque em uma análise crítica.

O conteúdo fornecido constitui uma excelente base introdutória e analítica sobre o tema, conseguindo articular de forma clara e bem-fundamentada os principais eixos de impacto da LGPD nas empresas. Sua principal contribuição está na estruturação lógica e na visão estratégica que equilibra ônus e bônus. No entanto, para se tornar uma análise crítica mais abrangente e aprofundada, necessitaria de uma investigação mais detida sobre os temas espinhosos de aplicação prática, como o legítimo interesse e os dados de empregados, bem como da incorporação de uma perspectiva realista sobre a efetividade do sistema de fiscalização e a evolução da jurisprudência no Brasil. Pesquisas futuras poderiam enriquecer o debate por meio de estudos de caso setoriais e pesquisas empíricas que mensurem o custo-benefício real da conformidade para empresas de diferentes portes.

## 5. Considerações finais

Este estudo demonstra que a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) representa um marco transformador para o direito empresarial brasileiro, estabelecendo uma relação dialética entre desafios impostos e oportunidades emergentes. A análise evidenciou que a conformidade transcende a esfera jurídica, demandando uma reestruturação organizacional multifacetada que abrange desde o mapeamento minucioso do ciclo de vida dos dados até a implementação de robustas medidas de segurança cibernética. Contudo, a pesquisa avança ao destacar que as empresas que adotam uma postura proativa podem

converter a adequação à LGPD em vantagem competitiva substantiva.

O fortalecimento da confiança do consumidor, a otimização da governança de dados e a consolidação de uma reputação corporativa pautada na ética e na transparência surgem como benefícios tangíveis. A efetividade dessa transição, no entanto, é condicionada pela promoção de uma cultura organizacional permeada pela privacidade, por meio da educação e treinamento contínuos. Portanto, a LGPD se consolida não como um mero ônus regulatório, mas como um catalisador estratégico para a modernização das relações empresariais na era digital, convidando as organizações a reinterpretarem a proteção de dados como um pilar central para a construção de valor sustentável e de relações de confiança com seus stakeholders.

## 6. Referências

ABNT NBR 6023. Informação e documentação - Referências - Elaboração. Rio de Janeiro: ABNT, 2018.

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Dispõe sobre a proteção de dados pessoais e altera a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet). Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 155, n. 157, p. 59-64, 15 ago. 2018. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/lei/113709.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/113709.htm). Acesso em: 11 set. 2025.

CAVOUKIAN, Ann. Privacy by Design: from policy to practice. In: O'HARA, K.; STREITZ, N.; ANANJAS, F. (ed.). Digital enlightenment yearbook. Amsterdam: IOS Press, 2011. p. 301-314.

DONEDA, Danilo. Da privacidade à proteção de dados pessoais. 2. ed. São Paulo: Renovar, 2019.

DONEDA, Danilo. Da Privacidade à Proteção de Dados Pessoais: Elementos da Formação da Lei Geral de Proteção de Dados. Revista de Direito Administrativo, Rio de Janeiro, v. 276, p. 47-71, maio/ago. 2019.

LIMA, Cíntia Rosa Pereira de. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais do Brasil: uma análise de seu percurso de elaboração, de seu texto e de seus projetos de aplicação. Revista de Direito Administrativo, Rio de Janeiro, v. 278, n. 3, p. 191-220, set./dez. 2019.

MELLO, Caroline Tavares. A Proteção de Dados Pessoais do Trabalhador na Era Digital: Um Enfoque à Luz da LGPD. Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, Belo Horizonte, v. 62, n. 98, p. 129-148, jul./dez. 2020.

SABBAG, Eduardo. LGPD Comentada: Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. 2. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2021.

SCHWARTZ, Paul M.; SOLOVE, Daniel J. Privacy law fundamentals. New York: Aspen Publishers, 2011.

SCHWARTZ, Paul M.; SOLOVE, Daniel J. The PII Problem: Privacy and a New Concept of Personally Identifiable Information. New York University Law Review, New York, v. 86, n. 6, p. 1814-1894, Dec. 2011.